



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0001345-95.2023.6.27.8000
INTERESSADO	: DIRETORIA GERAL COORD. DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO	: ratifica dispensa pelo valor.

Decisão nº 570 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de Termo de Referência, elaborado Coordenadoria de Serviços, Infraestrutura e Manutenção – COSEM (Sei nº 0000422-69.2023.6.27.8000), solicitando a realização dos procedimentos necessários à contratação dos **serviços de confecção e instalação de 02 (duas) galerias de diretores dos Fóruns Eleitorais de Imperatriz e Bacabal**, conforme *layout*, especificações e justificativas apresentadas nos artefatos de planejamento de contratação.

A SELIC informou (doc. 1797653) que o pedido de contratação enquadra-se na hipótese de dispensa pelo valor, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Ressaltou que, após pesquisa, a empresa **M P ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** apresentou o menor valor de proposta, no total de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, justificados conforme documento nº 1797361.

Informou, ainda, que a empresa se encontra com regularidade fiscal e trabalhista idônea para contratar com a Administração Pública, conforme documento nº 1797619, bem assim que não houve outra contratação dessa natureza no presente exercício.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. 1798661) atestou que há **disponibilidade orçamentária suficiente para custear a presente despesa, bem como que emitiu o pré-empenho respectivo**.

Instada a se manifestar, a Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN (doc. 1799963) sugeriu a contratação direta da melhor proposta, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

O Diretor-Geral, ao se manifestar, sugeriu a contratação direta com a empresa **M P ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, por dispensa de licitação, em razão do valor da proposta, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (doc. 1801187).

É o relatório. **Decido.**

Diante do exposto, havendo disponibilidade orçamentária, **RATIFICO a DISPENSA de licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação dos **serviços de confecção e instalação de 02 (duas) galerias de diretores dos Fóruns Eleitorais de Imperatriz e Bacabal**, no valor total de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com apoio no parecer de sua Assessoria Jurídica (doc. 1801120).

À **Seção de Análise e Licitações**, para registro e providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho e demais providências cabíveis.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 07/02/2023, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1801906** e o código CRC **7BF6461A**.

0001345-95.2023.6.27.8000	1801906v4
---------------------------	-----------

